

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>109</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento.
DESTINO	A Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza.

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 08 DE Outubro DE 2025
AS 10:21 hs
Rita de Fátima
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

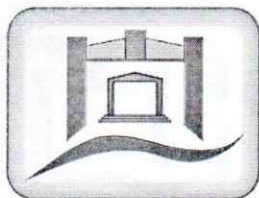
APROVADO
EM 17/10/25
[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, O ENVIO DE OFÍCIO A EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS ADOTADOS PELA SECRETARIA NO QUE SE REFERE AO RECOLHIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EXISTENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110, § 5º, alínea "e" do Regimento Interno deste Parlamento, requer, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, o envio de ofício a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, **solicitando informações detalhadas sobre os procedimentos e protocolos adotados pela Secretaria no que se refere ao recolhimento, armazenamento e descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, existentes nas unidades básicas de saúde da sede e da zona rural do município.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como base o dever de fiscalização do Poder Legislativo Municipal e a necessidade de garantir que os medicamentos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



disponibilizados à população estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, conforme as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde.

O recolhimento e o descarte corretos de medicamentos vencidos são medidas fundamentais para a segurança sanitária, ambiental e da saúde pública, evitando o risco de intoxicações, contaminação do solo e da água, além de prevenir possíveis irregularidades na dispensação de insumos vencidos à população.

Além disso, a verificação dos procedimentos adotados nas unidades da zona rural se mostra indispensável, considerando as dificuldades logísticas de transporte e armazenamento que podem comprometer o controle e a destinação adequada desses materiais.

Dessa forma, o presente requerimento busca promover a transparência na gestão dos insumos farmacêuticos municipais, assegurando que todas as etapas, desde o controle de validade até o descarte final estejam em conformidade com as boas práticas e com a legislação vigente.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

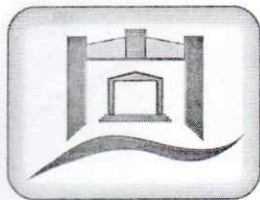

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora do PT

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 17/10/25


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 12 / 10 / 25

PRESIDENTE

VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O REQUERIMENTO Nº 109/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, REQUERENDO APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, O ENVIO DE OFÍCIO A EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS ADOTADOS PELA SECRETARIA NO QUE SE REFERE AO RECOLHIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EXISTENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTE VE-SE	AUSENTE
1. ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA	()	()	()	()
2. ANTONIA ADRIANA DE BRITO SOUSA	(X)	()	()	()
3. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	()	()	()	()
4. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	()	()	()
5. CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	()	()	()	()
6. FERNANDO CORTEZ FILHO	(X)	()	()	()
7. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	(X)	()	()	()
9. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	(X)	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DO VEREADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA	
2.	ANTONIA ADRIANA DE BRITO SOUSA	Antonia Adriana de Brito Sousa
3.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
4.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
5.	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	
6.	FERNANDO CORTEZ FILHO	Fernando Cortez Filho
7.	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	Francisco Antonio da Silva
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	Ata Corb
9.	MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	Valmir Lúcio de Alencar Junior

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO